



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 44, DE 2015

(Do Sr. Jorge Tadeu Mudalen)

Propõe que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em concurso com o Tribunal de Contas da União, realize auditoria operacional sobre a legalidade das alterações na grade de canais do serviço de televisão por assinatura.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente:

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os artigos 24, inciso X, 60, incisos I e II, e 61 do Regimento Interno, proponho a V. Ex^a. que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam tomadas as providências necessárias para instaurar, em concurso com o Tribunal de Contas da União, auditoria operacional sobre a legalidade das alterações na grade de canais do serviço de televisão por assinatura, falhas na execução dos procedimentos de fiscalização e sanção por parte da ANCINE e ANATEL, assim como a qualidade dos serviços ofertados aos consumidores.

JUSTIFICAÇÃO

O serviço de televisão por assinatura no Brasil está se tornando cada vez mais disseminado. Segundo dados da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações – o Brasil fechou abril de 2015 com 19,76 milhões de acessos de TV por assinatura.

Esse número significa que no quarto mês deste ano, o serviço estava presente em 29,89% dos domicílios brasileiros. O serviço é prestado no Brasil por onze grupos empresariais, dos quais a SKY detém 28,96% do mercado, e a Telmex (Claro/Embratel/NET) domina 51,74% de participação.

Isso deixa claro que apenas dois grupos econômicos dominam mais de 80% do mercado de televisão por assinatura, configurando uma realidade de duopólio no qual tais operadoras dispõem de um poder significativo e podem assim adotar procedimentos com potencial para prejudicar os consumidores e os geradores de conteúdo.

É o caso das recentes alterações discricionárias na grade de canais dos serviços de televisão por acesso condicionado, no qual as distribuidoras mudam a numeração de canais de forma unilateral, prejudicando e confundindo os consumidores, com reflexos nas geradoras de conteúdo – os dois lados mais fracos desse segmento.

Dessa forma, o objetivo da proposta é, inicialmente, realizar um exame minucioso sobre as práticas empregadas pelas empresas dominantes do serviço de televisão por assinatura para investigar a legalidade de alterações unilaterais em grade de canais, falhas na execução dos procedimentos de fiscalização e sanção por parte da ANCINE e ANATEL, assim como a qualidade dos serviços ofertados aos consumidores, para, finalmente, recomendar mudanças na regulamentação e nos rotinas empregadas pelos órgãos responsáveis pela

supervisão do setor no Brasil.

Entendemos que a auditoria operacional proposta contribuirá significativamente para que se garanta maior segurança jurídica no segmento de televisão por assinatura, maior transparência em procedimentos, fiscalização mais efetiva por parte do Poder Público e combate às práticas ilegítimas no segmento.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da Proposta de Fiscalização e Controle ora apresentada.

Sala da Comissão, em 15 de julho de 2015.

Deputado Jorge Tadeu Mudalen
Democratas/SP

FIM DO DOCUMENTO
